



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 017/2007

De 13 de setembro de 2007

Projeto de Lei nº 019/2007

Autoria: Vereador AUGUSTO SANTANA RIOS

Dispõe sobre a criação do "Programa Adote um Ponto de ônibus" a ser implantado no Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Programa Adote um Ponto de Ônibus" a ser implantado no Município de Américo Brasiliense.

Art. 2º - O programa mencionado no artigo anterior consistirá na participação da iniciativa privada na cobertura, pintura e manutenção nos referidos pontos.

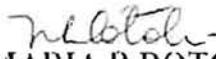
Parágrafo único - A empresa que não efetuar a referida manutenção, terá sua publicidade removida, sem direito a qualquer indenização ou retenção das benfeitorias.

Art. 3º - Fica proibida a publicidade de cigarros, bebidas e produtos que atentem contra os costumes.

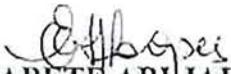
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 13 dias do mês de setembro de 2007(dois mil e sete).


NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 38 do livro competente nº 27 (vinte e sete).

